PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 002
PROJETO DE LEI 002/89
AUTORIA Executivo
APUCARANA

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DA CIDADE" EM 05/05/89 ED. 3912

L E I Nº 004/89

Súmula: Revoga o parágrafo 2º do Art. 203, Seção IV da Lei nº 052/75.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica revogado na sua íntegra, o parágrafo 2º do Artigo 203, Seção IV da Lei nº 052/75, de 10/12/1.975.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 28 dias do mês de abril de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUCI
Diretor do Deptº de Administração